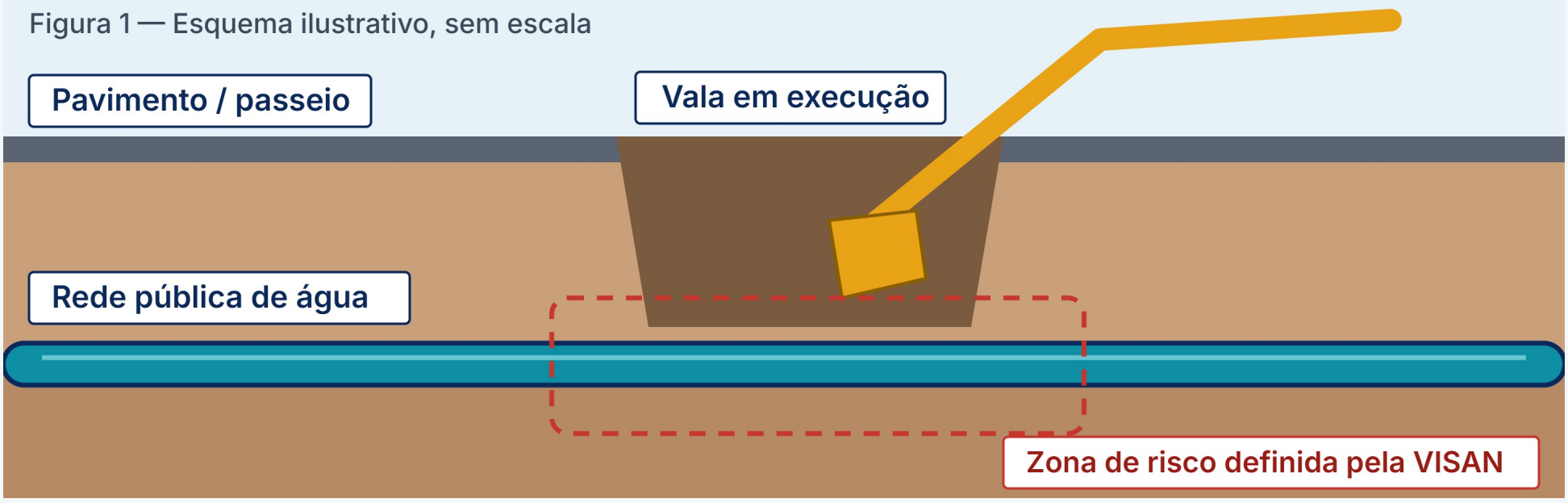
COMUNICADO TÉCNICO

Escavações em áreas públicas

Consulta técnica prévia e autorização da VISAN são obrigatórias.

Figura 1 — Esquema ilustrativo, sem escala



1

Solicitação

Protocole a consulta técnica e o pedido de autorização no Setor de Engenharia da VISAN, com 15 dias de antecedência.

2

Análise

A VISAN confere o cadastro técnico e, se faltar informação, faz sondagens e inspeções de campo para localizar as redes.

3

Manifestação

Resposta formal por e-mail: se há ou não redes, condições técnicas e, quando cabível, a autorização.

4

Execução

Inicie a obra respeitando as orientações e restrições indicadas pela VISAN na manifestação.

Responsabilidade por danos

Sem consulta prévia, a empresa assume integralmente os riscos da obra. Em caso de rompimento, a VISAN repara de imediato e os custos são ressarcidos pela empresa, sem prejuízo de penalidades administrativas e medidas judiciais.

Base normativa

Decreto nº 23.246/2025, art. 24, inciso XX: é vedado fazer sondagens e/ou escavações no subsolo em áreas públicas sem prévia autorização. A autorização da VISAN não dispensa licenças, alvarás e outras exigências legais.

visan@videira.sc.gov.br

Antecedência mínima: 15 dias